



**CÓPIA**

**Prefeitura Municipal de Igarassu**  
**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012**  
**CNPJ: 06.234.755/0001-37**

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE PARA USO E ANÁLISE DA BASE DE DADOS RELATIVOS A FUNDO DE INVESTIMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU - IGAPREV E DE OUTRO, PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA-QUANTUM- CONTRATO 02/2019,***

**CONTRATANTE:** IGARASSU PREVIDÊNCIA – IGAPREV, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 06.234.755/0001-37, sediada na Rua Bernardo Vieira, 64, Centro, Igarassu – PE, representado neste ato Pelo seu Gerente de Previdência, Dr<sup>a</sup> FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.767.034-68, portador da Carteira de Identidade nº 1.031.908 SSP/PE, conjuntamente com a Assistente Administrativo-financeira Dr<sup>a</sup> EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 439.915.644-91, portadora da Carteira de Identidade nº 14.270 OAB/PE, domiciliados à Rua Dantas Barreto, 16 – Centro – Igarassu/PE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** **PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA-QUANTUM**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.931.931/0001-52, localizada à R. do Flamengo, 66 – Bloco B, Salas 1603, 1604, 1620, 1709 e 1720 – Flamengo – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.210-030, neste ato representada por seus sócios, Srs. **MAXIM WEGERT**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 10191359-8 IFP/RJ e CPF nº 069.484.747-05, residente e domiciliado à Rua Gal. Artiga, 444/301 – Leblon – Rio de Janeiro e **GYORGY VARGA**, brasileiro, solteiro, economista, portador do RG nº 05827748-4 IFP/RJ, residente e domiciliado à R. Negreiros Lobato, 23/1504 –Lagoa-Rio de Janeiro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas pactuam o presente termo aditivo com base nas seguintes cláusulas e condições:

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente contrato reger-se-á pelos princípios constitucionais da Administração Pública, e pelas prescrições constantes do Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, Artigos 23, II, alínea “a” e 24, II da lei 8.666/93, com alterações do Decreto nº 9.412/2018 e Contrato 02/2019.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O objeto deste contrato é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços De disponibilização da plataforma web, denominada Quantum Axis Online, que possibilita acessar, analisar, comparar e acompanhar informações financeiras em formato interativo, com acesso ao sistema através de browser de um computador conectado à internet, com flexibilidade no gerenciamento das informações, possibilitando exportação para diversos formatos, conforme proposta anexa.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**





**Prefeitura Municipal de Igarassu**  
**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012**  
**CNPJ: 06.234.755/0001-37**

O presente contrato vigorá pelo prazo de 08 (oito) meses, com termo inicial em 10 de Maio de 2020 e termo final 10 de Dezembro de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais reais), fixos e irrevogáveis, já incluídos os impostos, taxas, descontos e demais despesas que se fizerem necessárias, devendo tal valor ser pago a CONTRATADA ou seu representante legal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A CONTRTANTE efetuará o pagamento do presente contrato, em 08 (oito) parcelas mensais e iguais, no valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), cada, pagas de acordo com cronograma de pagamento, após apresentação de Nota Fiscal/Recibo, devidamente atestada pela gerência de previdência.

**CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam automaticamente ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, que não foram alteradas pelo presente termo de aditamento.

E por assim haverem acordado, declaram as parte aceitar todas as disposições estabelecidas no presente termo aditivo, bem como a observar as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao presente instrumento, que firmam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Igarassu, 11 de Maio de 2020.

**Pela CONTRATANTE:**

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468  
Assinado de forma digital por FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468  
 Dados: 2020.07.08 11:51:50 -03'00'

**FRANCISCO BARRETO DE M. LEITE**  
 Gerente de Previdência

EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO:43991564491  
Assinado de forma digital por EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO:43991564491  
 Dados: 2020.07.08 12:27:03 -03'00'

**EZI FRANCISCA DA S. PAULINO**  
 Assist. Adm. Financeiro

**Pela CONTRATADA:**

DocuSigned by:

*Maxim Wegerter*  
 EC8E4884147847F...

**MAXIM WEGERT**  
 Representante Legal da Contratada.

DocuSigned by:

*Georgy Varga*  
 9AD77561BC1E49F...

**GYORGY VARGA**  
 Representante Legal da Contratada.

**TESTEMUNHAS:**

DocuSigned by:

*Renata Cardoso*  
 ED0804233EB942F...

Nome: 08178881799  
 CPF:

*Renata*

Nome:  
 CPF: 529.455.614-68